



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2481, DE 27 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 452.910,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 452.910,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.003	Praças, Parques e Jardins	
Funcional Programática: 11.003.0015.0452.0328.1006	Projeto: Construção de Parque Urbano no Bairro Roberto Renno	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00908 - CONTRATO DE REPASSE Nº 988869/2025/MTUR/CAIXA	R\$ 452.910,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 452.910,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990109 - CONTRATO DE REPASSE Nº 988869/2025/MTUR/CAIXA da fonte 908 - CONTRATO DE REPASSE Nº 988869/2025/MTUR/CAIXA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0328 - PARQUES E JARDINS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1006	Construção de Parque Urbano Roberto Renno	Praças, Parques e Jardins	Outras Unidades e Medidas	1	R\$452.910,00	00908 - CONTRATO DE REPASSE Nº 988869/2025/MTUR/CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0328 - PARQUES E JARDINS		
Ação:	1006 - Construção de Parque Urbano Roberto Renno		
Produto:	Praças, Parques e Jardins	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00908 - CONTRATO DE REPASSE Nº 988869/2025/MTUR/CAIXA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 452.910,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 27 de maio de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p16ca44f7b5ec8>

